

Portaria n.º202104000915, de 07/04/2021 - Proc n.º 2021730001921/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Messias Nascimento dos Santos – CPF: 081.456.602-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO FOX TL ME/Pas/Automovel/9BWAG45Z7G4055116
Portaria n.º202104000917, de 07/04/2021 - Proc n.º 42021730000772/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucelia da Silva Pimentel – CPF: 902.677.292-00
Marca/Tipo/Chassi
FORD/ECOSPORT FSL 1.6/Mis/Camioneta/9BFBZ55P1E8854787
Portaria n.º202104000919, de 07/04/2021 - Proc n.º 2021730001641/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gleison dos Santos Correa – CPF: 936.299.822-04
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY DX FLEX/Pas/Automovel/93HGM2510DZ128840
Portaria n.º202104000921, de 07/04/2021 - Proc n.º 2021730002060/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudemar de Lima Batista – CPF: 181.985.622-49
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY EXL CVT/Pas/Automovel/93HGM6690GZ201172
Portaria n.º202104000923, de 07/04/2021 - Proc n.º 102021730000678/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emailza Damasceno de Carvalho – CPF: 366.973.382-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX 10TAT LT1/Pas/Automovel/9BGEB48H0LG196359
Portaria n.º202104000925, de 07/04/2021 - Proc n.º 82021730000554/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Gilberto Ramos de Carvalho – CPF: 631.462.072-49
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT CRONOS DRIVE GSR/Pas/Automovel/8AP359A1YKU014793
Portaria n.º202104000927, de 07/04/2021 - Proc n.º 122021730000467/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elizangela Salgado Ferreira – CPF: 717.212.902-49
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA APREMIUMH/Pas/Automovel/9BRBY3BE2M4009401
Portaria n.º202104000929, de 07/04/2021 - Proc n.º 122021730000437/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Avelino Filho – CPF: 260.400.182-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5058238

Protocolo: 642985
DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria SAP/MAPE de nº: 322, de 29/12/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPTANIA	SEAP
1	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	ECOMAR III	0149	259.697	022002866-4	PA0000007-8
2	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	ECOMAR VII	4796	243.109	021020237-8	PA0000009-8
3	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	ECOMAR XIV	0124	243.109	021023858-5	PA0000624-8
4	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	ECOMAR XVI	0199	259.697	443005512-2	PA0000510-6
5	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	ECOMAR XVIII	0174	243.109	021031721-3	PA0013361-6
6	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	ECOMAR XX	0193	185.907	021031722-1	PA0013360-8
7	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	LEAL SANTOS I	4740	243.109	022002856-7	PA0000021-8

8	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	LEAL SANTOS 3	4800	243.109	022002859-1	PA0000023-8
9	ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.	15.185.405-0	LEAL SANTOS 4	4794	259.697	022002865-6	PA0000024-0
10	VIGIA INDUSTRIA. E COMERCIO. DE PESCADOS EIRELI	15.136.148-7	ECOMAR X	0169	185.907	021030667-0	PA00000652-4
11	VIGIA INDUSTRIA. E COMERCIO. DE PESCADOS EIRELI	15.136.148-7	ECOMAR XII	4749	214.508	021030776-5	PA00000653-8
12	VIGIA INDUSTRIA. E COMERCIO. DE PESCADOS EIRELI	15.136.148-7	VIGIA IV	0176	214.508	401013761-4	PA00000032-4

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
Diretor de Fiscalização

Protocolo: 642859
ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram concedidos/renovados no mês de Março/2021, aos contribuintes a seguir, Regimes Tributários Diferenciados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, conforme abaixo:
I – TIPO: EXPORTAÇÃO
BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA
CONTRIBUÍNTES:
15.188.058-1 -M M WADAUE - EPP
15.270.984-3 -AGROPECUARIA OURO VERDE LTDA
15.290.455-7 -JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
15.360.247-3 -FRIGORIFICO VALENCIO LTDA
15.372.719-5 -GBF MADEIRAS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
15.398-695-6 -MASTERBOI LTDA.
15.431.370-0 -GRANFRUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA.
15.498.620-8 -ROBERTO B. CORREA COMERCIAL EIRELI
15.590.700-0 -E. OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO E EXPORTACAO NO ATACADO DE MADEIRAS - EIRELI
15.622.345-7 -CARAJAS SIDERURGIA LTDA
15.703.515-8 -M A COMERCIO DE FERRAGENS E TRANSPORTES EIRELI
15.267.791-7 -ABATEDOURO DE BOVINOS SAMPAIO LTDA
15.366.871-7 -PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELI
15.501.896-5 -BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
15.515.707-8 -ARAGUAIA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS S.A.
15.609.196-8 -JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
15.615.695-4 -CRAS AGROINDUSTRIA LTDA
15.699.295-7 -ELTON J. AZEVEDO EIRELI
II – TIPO: TRANSPORTE DE CARGA
BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108, IX, “a”, §§ 5º e 6º do RICMS/PA
CONTRIBUÍNTES:
15.225.452-8 -TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA
15.234.233-8 -STM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
15.320.345-5 -TRANSPAR TRANSPORTADORA DO PARA EIRELI
15.343.735-9 -C A S DE ARAUJO & CIA LTDA - EPP
15.482.815-7 -STM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
15.594.756-7 -KAREN LORENA MAIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
15.705.835-2 -TRANSPORTADORA MUNDO NOVO LTDA
15.240.507-0 -PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
15.247.159-6 -TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA
15.287.414-3 -ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA-ME
15.294.851-1 -ALLEDI - TRANSPORTES E INCORPORACOES LTDA
15357128-4 -CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOV DE MATERIAIS LIMITADA
15.360.386-0 -TRANSPORTADORA DELTA LTDA
15.368.024-5 -IONE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI
15.430.956-7 -COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI
15.535.044-7 -FAZLOG TRANSPORTADORA LTDA
15.569.448-0 -TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA
15.635.882-4 -GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA
15.642.086-4 -DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
15.697.611-0 -TDM TRANSPORTES LTDA
III – TIPO: BARES/REST/LANCHONETES
BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 5% ou 4%
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA
CONTRIBUÍNTES:15.190.405-7 - FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA
15.193.342-1 - SUPERMERCADO CIDADE EIRELI
15.222.260-0 - SUPERMERCADO CIDADE EIRELI
15.251.004-4 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
15.261.799-0 - NC RESTAURANTE E COM DE ALIMENTOS LTDA ME
15.268.215-5 - NC RESTAURANTE E COM DE ALIMENTOS LTDA ME
15.309.653-5 - SUPERMERCADO CIDADE EIRELI
15.356.601-9 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS AS